

Lei Nº 499

Autoriza assinatura de convênio com o DER,
para construção de estrada. .

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu, Prefei-
to Municipal, sanciono a seguinte lei:

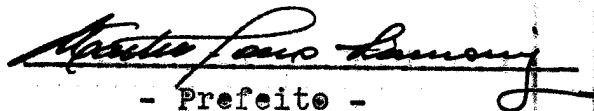
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assi-
nar, com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mi-
nas Gerais, convênio para abertura de uma estrada ligando Itape-
cerica a Formiga.

Parágrafo único - Do convênio de que trata este artigo
1º, constarão cláusulas que especifiquem direitos e obrigações
do Município de Itapecerica e do DER.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta
lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, en-
trando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 31 de julho de 1969


- Prefeito -

- Secretária -